REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 4 de junho de 2013



Número 105

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Despacho n.º 98-A/2013

Delega competências no Vice-Presidente do Conselho Executivo, Miguel da Conceição Nunes e na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Ana Isabel Fernandes Pereira de Freitas.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Despacho n.º 98-A/2013

Delegação de competências

- 1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4 A/2010, de 3 de fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes atos:
 - 1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Miguel da Conceição Nunes:
 - a) A competência para presidir ao Conselho Administrativo;
 - b) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativa-

mente ao pessoal da carreira de técnico de informática.

- 1.2. Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Ana Isabel Fernandes Pereira de Freitas:
 - a) A competência, em matéria de dependência hierárquica, aos trabalhadores das restantes carreiras constantes na alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4 - A/2010, de 3 de fevereiro;
- 2. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, todos os atos praticados pela Vice-Presidente do Conselho Executivo, Ana Isabel Fernandes Pereira de Freitas, nos termos da presente delegação de competências, desde 1 de janeiro de 2012.

Funchal, 4 de junho de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Jorge Moreira de Sousa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas	€17,34 cada	€ 34, 6 ;
Três laudas	€28,66 cada	€8598;
Quatro laudas	€30,56 cada	€ 122, 2 ;
Cinco laudas	€31,74 cada	€ 15870;
Seis ou mais laudas.	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página $\in 0,29$

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€ 3,75;
Duas Séries	€52,38	€ 6,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€ 7,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02